PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

FOME ZERO

Lei n.1064/GP/2004. (1238)

Em, 31 de janeiro de 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2004, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 27.780,00(vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária,conforme se discrimina:

0701.000000000.000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**			Fonte Rec
0701.1236113702022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanentes	R$	16.780,00	01-Proprios
0701.1278111970202	**Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura**			
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	11.000,00	01-Proprios
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	27.780,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações

0701.000000000.000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**			Fonte Rec
07011212210202021	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria			
33.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Juridica	R$	16.780,00	01-Proprios
0701.0112122102020 22	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
33.90.30	Material de Consumo	R$	11.000,00	01-Proprios
	TOTAL GERAL A ANULAR	R$	27.780,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 31 de janeiro de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

Publicado no Átrio desta Prefeitura de Pimenta Bueno no Período de 02/02/04 à 09/02/04

Wanda Ressutti
Diretora de Comunicação

Publicado no Jornal O ESTADO

De 07/02/04 pág.na

Wanda Ressutti
Diretora de Comunicação